



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 270

De 31 de julho de 2023

Altera as Leis Complementares nos 217, de 30 de agosto de 2019, e 236, de 22 de novembro de 2021, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 217, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Américo Brasiliense a receber em reversão, o imóvel objeto da matrícula n.º 18.007, do livro n.º 2, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, com área superficial de 5.982,51 metros quadrados.”

“Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1.º, permanecerá como “bem dominical”.

Art. 2º O inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 236, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Matrícula n.º 18.007, do livro n.º 2, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, com área superficial de 5.982,51 metros quadrados.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 027/028 do livro competente nº 10 (dez).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRAS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1421-F3C4-C5B4-1B61> e informe o código 1421-F3C4-C5B4-1B61